



LEI Nº 369/2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 Secretaria Municipal de Infraestrutura

26 784 5750 1011 Const/Rec de Pavimentações, Calçadas, Meio-Fios e Galerias.

Fonte: 17550000 Recursos de Alienação de Bens Ativos

4490.51 99 Obras e Instalações 287.500,00

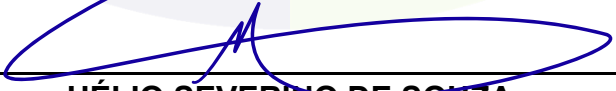
TOTAL 287.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 24 DE OUTUBRO DE 2025.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL